



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno

IV– PLANO DE AUDITORIA ANUAL – EXERCÍCIO 2014

O Plano Anual de Auditoria (PAA), para o exercício 2014, contempla os seguintes temas de auditoria:

- a) Auditoria de Gestão;
- b) Auditoria Operacional em Gestão de Contratos;
- c) Auditoria Operacional no PROMED;
- d) Auditoria de Conformidade nos Contratos de Serviços Contínuos;
- e) Auditoria de Resultado – Ação Coordenada: Tecnologia da Informação;
- f) Auditoria de Conformidade: Remoção
- g) Auditoria de Conformidade: Substituição temporária de Chefia de Cartório do Interior

Poderão ser executados, ainda, outros exames demandados pela Presidência do Tribunal. A auditoria a ser empregada nestes casos será do tipo “especial”, definida como sendo aquela que objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, realizada para atender determinação expressa de autoridade competente.

O planejamento das auditorias obedecerá as disposições contidas na Resolução CNJ n. 171/2013, bem como nas Normas de Auditorias editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As ações previstas neste plano devem observar as seguinte fases:

1. **Planejamento:** trata-se da fase de levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto auditado. A partir da análise preliminar será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados. As informações obtidas constituirão referencial para elaboração do Programa de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno

Auditoria ou da Matriz de Procedimentos que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

2. **Execução:** refere-se a fase de busca de evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento. Durante a execução dos trabalhos serão identificados os Achados de Auditoria, que consistem em fato significativo, digno de relato pelo servidor no exercício da auditoria, constituindo de quatro atributos essenciais: situação encontrada ou condição, critério, causa e efeito. O achado pode ser negativo, quando revela impropriedade ou irregularidade, ou positivo quando aponta boas prática de gestão.
3. **Relatório:** constitui a peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados de auditoria, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações e determinações às áreas auditadas.
4. **Comunicação:** os resultados da auditoria devem ser comunicados ao Presidente do Tribunal e podem ser divulgados com variações na forma e conteúdo, dependendo dos destinatários e do público alvo que deve ser informado a respeito.
5. **Monitoramento e Acompanhamento:** As auditorias serão acompanhadas quanto ao seu cumprimento, as determinações endereçadas aos auditados serão obrigatoriamente monitoradas. O monitoramento consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular das unidades auditadas em relação às recomendações constantes do relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

Os exames de auditoria serão executadas de forma direta, pelos servidores lotados nas Seções de Acompanhamento de Gestão (SAGES), de Acompanhamento de Gestão de Pessoas (SAGP) e de Auditoria (SEAUD), sendo supervisionado pelo titular da Coordenadoria de Controle Interno.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno

As equipes de auditorias estão distribuídas por Seção:

1. Seção de Acompanhamento de Gestão

- a) Auditoria de Gestão
- b) Auditoria Operacional em Gestão de Contratos

2. Seção de Acompanhamento de Gestão de Pessoas

- a) Auditoria de Conformidade: Remoção
- b) Auditoria de Conformidade: Substituição temporária de Chefia de Cartório do Interior

3. Seção de Auditoria

- a) Auditoria Operacional no PROMED
- b) Auditoria de Conformidade nos Contratos de Serviços Contínuos
- c) Auditoria de Resultado – Ação Coordenada: Tecnologia da Informação

De acordo com o tema de auditoria selecionado, as unidades a serem auditadas resumem-se:

- a) Auditoria de Gestão: de realização obrigatória em 2014, em razão da Decisão Normativa – TCU n. 132/2013, que selecionou o TRE-AM para ter as contas de 2013 julgadas pelo TCU, esse exame de auditoria abrangerá todas as unidades administrativas do Tribunal;
- b) Auditoria Operacional em Gestão de Contratos : Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e Secretaria de Tecnologia da Informação
- c) Auditoria de Conformidade – Remoção: Secretaria de Gestão de Pessoas
- d) Auditoria de Conformidade - Substituição temporária de Chefia de Cartório do Interior: Secretaria de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno

- e) Auditoria Operacional no PROMED: Coordenadoria de Assistência Médica
- f) Auditoria de Conformidade nos Contratos de Serviços Contínuos: Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e Secretaria de Tecnologia da Informação
- g) Auditoria de Resultado – Ação Coordenada: Tecnologia da Informação: Secretaria de Tecnologia da Informação

V- RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

Ao final do exercício e findo o prazo para execução dos trabalhos referentes a este Plano Anual de Auditoria será elaborado o Relatório de Atividades de Auditoria, onde constarão os relatos sobre as atividades de auditoria desenvolvida no período, em função das ações planejadas, além de informações complementares acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação da unidade de auditoria.

O Relatório observará a seguinte estrutura de informações:

- a) escopo das auditorias realizadas;
- b) demonstração da execução do plano de auditoria;
- c) resultados e providências adotadas a partir das constatações feitas pelas auditorias;
- d) justificativas, se for o caso, para o não cumprimento das metas de fiscalizações previstas.

Manaus (AM), 28 de novembro de 2013.

Rosinele Saraiva Soares
Coordenadora de Controle Interno